

**DECRETO MUNICIPAL N.º 3.811, de 02 de maio de 2018.**

**Dispõe sobre a investidura de servidora pública readaptada.**

**CELSO MATIELLO**, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73. Inciso XXV da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar N.º 93, de 21 de setembro de 2015 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar Municipal N.º 91 de 27 de agosto de 2015 e alterações posteriores – Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação, e de acordo com o certificado de reabilitação profissional expedido pelo INSS,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica investida a Servidora Pública Municipal **ISANETE BRESOLIN** no cargo de Monitor(a) Escolar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, carga horária de 30 horas semanais, tendo em vista a Readaptação mantém-se o vencimento base de professora de Artes constante no Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação.

**Art. 2º** O cargo em que a servidora está sendo investida é de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que sofreu em sua capacidade física, verificada em inspeção médica, as atribuições são afins e ela possui a habilitação e o nível de escolaridade exigidos.

**Art. 3º** Ficam adaptadas as atribuições do cargo à limitação da servidora, passando a vigorar, exclusivamente para a servidora readaptada, da seguinte forma:

01. Auxiliar no atendimento e na organização dos educandos;
02. Prestar assistência aos educandos nas atividades desenvolvidas fora da sala de aula;
03. Desempenhar as atividades de portaria, atender telefone e outros;
04. Prestar atendimento ao público interno e externo, com habilidade no trato e transmissão de informações;
05. Prestar o atendimento e organizar a Biblioteca escolar conforme demanda;
06. Auxiliar nas atividades pedagógicas em geral, conforme orientação da Direção Escolar.

**Art. 4º** Para fazer frente as despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 02 de maio de 2018.

**CELSO MATIELLO**  
Prefeito Municipal

Registrado em da data supra e Publicado conforme Lei Municipal N.º 1010/2014.